

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 24 OUTUBRO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 21/2024**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires e Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Isabel Cristina Gomes Torres, Vereadora, em virtude de se encontrar em serviço oficial da Autarquia e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereador.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 15 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

295 - Proposta de Protocolo de "Instalação e Funcionamento de Espaço Cidadão" a outorgar entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Boticas

Presente a proposta de Protocolo referida em epígrafe a qual tem por objeto a definição e as regras para a instalação de *Espaço Cidadão* e o seu respetivo funcionamento no Município de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e, tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la.

296 - Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Codessoso – Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega / Minuta de Contrato Comodato

Presente uma minuta de Contrato Comodato a celebrar entre a Autarquia e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, para a cedência da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Codessoso, Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, a qual tem por objeto a concretização da descentralização dos serviços administrativos do segundo

V. V. V.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

outorgante e ao desenvolvimento das suas atividades, naquela povoação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta de Contrato de Comodato deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando-a.

297 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 26 de setembro 2024

Presente um ofício (reg. 532, de 08 de out.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2024, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória, para o efeito elaborada, e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2024; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da Lei; 2.2 - Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro; 2.3 Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de IMI - 2024; 2.4 - Proposta de Fixação na Participação Variável do IRS - 2025; 2.5 - Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

298 - Informação de Gestão – 18 de outubro de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	10.481.679,73
Corrente	9.078.395,67
Capital	1.403.284,06
Despesa Paga (acumulado)	8.530.744,27
Corrente	7.495.419,96
Capital	1.035.324,31
Despesa Paga (do período)	349.247,50
Corrente	264.313,55
Capital	84.933,95
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.675.353,57
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	284.423,79
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.534.949,44
Faturas por Pagar	614.242,80
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	49.611,55

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**299 – Mapa de Reporte de 01 a 30 de Setembro de 2024 /
Aprovisionamento**

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**300 - INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e
Produtos de Saúde, I.P. / Turnos de Farmácias para o
Ano de 2024**

Presente um email (reg. 5563, de 17/Out.), apresentado pelo Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. e através do qual é enviado, para emissão do respectivo parecer, cópia dos mapas de turno das farmácias de serviço em Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com os horários propostos, emitindo o respectivo parecer favorável.

**301 - EHATB / Relatório de Execução Orçamental do 2.º
Trimestre de 2024**

Pela EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., foi dado conhecimento do

Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

302 - EHATB / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2024

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., foi dado conhecimento da "Informação sobre a Situação Económica e Financeira", conforme disposto nas alíneas h), do nº 6, do artigo 25º e alínea e), do nº 1, do artigo 42º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, documentos relativos ao 1.º semestre de 2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

303 - Proposta de 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *" Proposta de 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024 Considerando que a criação de gado da Raça Barrosã assume uma posição de relevo na produção pecuária nacional e, em especial, no Concelho de Boticas (Barroso), tendo contudo esta atividade produtiva vindo a registar algumas dificuldades, verificando-se até, nos últimos anos, um decréscimo de produtores, em*

J. J. J.

grande parte devido ao envelhecimento da população que habita o meio rural; Considerando também as diversas queixas dos produtores e a crise inflacionista que atualmente se verifica, revela-se importante e necessário caminhar no sentido de inverter esta tendência através da atribuição incentivos de apoio direto a todos os criadores de animais de Raça Barrosã, contribuindo para promover a rentabilização económica das populações rurais, fomentando o aumento da criação de gado de Raça Barrosã, a fixação da população e ainda a defesa de um património genético de um valor incomensurável para o concelho de Boticas; Considerando ainda que, para além de se tratar de uma raça autóctone que, naturalmente, importa preservar, a criação de gado dessa raça preenche ainda uma parcela com algum significado como atividade económica desenvolvida no Concelho, desempenha ainda um papel fundamental na fixação das populações nas aldeias de Boticas; Considerando que a presente proposta dá também integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 81º, da LOE de 2023; Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e do Plano de Actividades Municipais da Câmara

Municipal para o ano de 2024” a qual importa no montante de Cinquenta mil euros (50.000,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 21 de Outubro de 2024 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Proposta de 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024” e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

304 – Centro de Saúde de Boticas/ Auto de Transferência n.º 014/223/ Liquidação de faturas ARS

Presente uma informação da senhora vereadora, relativa à necessidade de ser assegurado o pagamento das faturas referentes ao consumo de energia elétrica no Centro de Saúde de Boticas e o qual surge na sequência do desenvolvimento do processo de transferência de competências na área da saúde e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Pagamento de faturas referentes a electricidade Centro de Saúde Pelo presente se informa:1. Foi celebrado entre o Ministério da Saúde, a ARS – Norte e o Município de Boticas, no dia 28 de abril de 2023, um Auto de Transferência n. 014/223, através do qual se deu concretização ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; 2. O referido auto começou a produzir efeitos a 01 de julho de 2023; 3. Ora, de acordo com a subalínea iv),*

da al. c), do n.º 1 do Objeto do Auto, foi transferida para o Município a gestão do fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento dos imóveis igualmente transferidos para o Município de Boticas à luz do documento assinado a 28 de abril de 2023; 4. Todavia, por motivos técnicos, que carecem de informação dos serviços competentes, não foi possível, até ao presente dia, alterar a titularidade do contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre a Endesa Energia SA e a ARS -Norte; 5. Por esse motivo, todos os consumos que dizem respeito ao período compreendido entre o dia 01 de julho de 2023 e a presente data, têm sido, indevidamente, faturados à ARS - Norte, visto que este encargo passou a estar sob a alçada do Município de Boticas; 6. Logo, em função do enquadramento contabilístico que melhor sirva os interesses Municipais, deve o Município de Boticas assumir os encargos com o fornecimento de energia elétrica, bem como, enquanto se mantiver a limitação que diga respeito aos imóveis objeto do auto de transferência, identificada no nº 4, relativos á transmissão da titularidade do contrato em causa e que tenham tido lugar a partir do dia 01 de julho de 2023; 7. Os valores a considerar encontram-se previstos, a título previsional, no Compromisso nº 1199, em anexo. Município de Boticas, 02 de outubro de 2024 A Vereadora (Isabel Torres)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta que o equipamento em causa vai ser submetido a uma intervenção no sentido de melhorar a sua

operacionalidade, o que ainda vai projetar tal necessidade para o próximo ano, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas relativas ao consumo de energia elétrica do Centro de Saúde de Boticas e ainda tituladas em nome da ARS, a que corresponde o compromisso n.º 1199 e pelo período de tempo necessário até à alteração da titularidade do contrato de fornecimento de energia elétrica.

305 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR de 2024

Na sequência da elaboração e aprovação do recente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR de 2024, foi agora presente, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o relatório de avaliação intercalar relativo às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Boticas. O PPR em vigor no Município foi revisto em junho de 2024, tendo em conta as alterações legislativas em diversas áreas, bem como a reestruturação orgânica de recursos humanos e de meios técnicos da Câmara Municipal de Boticas, ocorridas com o decurso do tempo. Na revisão do PPR foram abrangidas todas atividades do Município de forma a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e por isso carecem de medidas

preventivas ou corretivas. Nestes termos, o presente relatório sistematiza o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal num todo e ainda bastante recente, até 30 de setembro de 2024, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados no PPR de 2024, como elevado ou máximo, bem como a previsão da sua plena implementação, se for caso disso. Note-se que o presente relatório tem como base de apreciação o PPR de 2024 porque, não obstante este ter sido aprovado em Assembleia Municipal apenas em 28 de junho de 2024, a partir do início de maio foram sendo tomadas iniciativas para a sua execução pela Câmara Municipal, após esta o ter aprovado em reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido relatório e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos legais aplicáveis.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

306 – Aquisição de um prédio

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: *Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico pertencente a Maria Josefina Rodrigues Maia, com localização no lugar do Fojo e inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2051 (artigo 691 da extinta freguesia da Granja), estimando-se o seu custo no montante de Cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros (5.375,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2024/1252. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (5.375,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/1252.

307 – Aquisição de um prédio

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: *Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico pertencente à Comunidade Local dos Baldios da Granja, com localização no lugar do Fojo e inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2039 (artigo 685 da extinta freguesia da Granja), estimando-se o seu custo no montante de Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta euros (28.250,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2024/1291. À consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (28.250,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/1291.

**308 - Licenciamento de Obras Particulares /
Instalação de Infraestruturas de Suporte para
Estação de Radiocomunicações – Carreira da Lebre**

Presente um requerimento (reg.518, de 02/Out.), apresentado pela NOS Technology - Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações,S.A., com sede em Rua Henrique Pousão , 432, Senhora da Hora, e através do qual solicita autorização para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de Radiocomunicações, no Lugar de Passarias - Carreira da Lebre , nos termos do Decreto-Lei nº11/2003, de 18 de janeiro, bem como informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Requerente: NOS Technology - Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A. Local: Passarias - Carreira da Lebre .PRC: 24-195.REQ: 24-518.A requerente solicitou autorização municipal para a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações, num prédio sito em Passarias, Carreira da Lebre, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro. O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Beça sob o artigo 992, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Boticas, sendo propriedade da Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos, que autoriza a instalação, tal como comprovado por declaração e ata da Assembleia de Compartes entregues pela requerente. Analisado o enquadramento do local previsto para a instalação, em função das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, verificou-se que a mesma se implanta em solo agrícola submetido a regime florestal, sendo agora apresentado parecer favorável condicionado do ICNF. A*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

requerente justificou o tipo de instalação e local escolhidos para a sua implantação, elencando todos os condicionalismos existentes e declarou que será garantida a conformidade com os níveis de referência de radiação aplicáveis. Atendendo ao disposto no artigo 20.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 19.º, ambos do Regulamento do PDM, considerando que a instalação em causa não acarreta prejuízos para o ordenamento e desenvolvimento locais, representando inclusive benefícios para a população, uma vez que promove o alargamento da rede de telecomunicações do concelho, e constatando-se a instrução do processo de acordo com o disposto no artigo 5.º Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, não se verificam inconvenientes na pretensão, condicionada ao cumprimento das disposições enunciadas no parecer do ICNF. No entanto, o reconhecimento de que a infraestrutura não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais é competência da Câmara Municipal, pelo que se propõe que o pedido em causa seja presente em reunião de câmara. À consideração superior, Cláudia Machado, Técnica Superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, deferindo a referida pretensão.

309 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 30-09-2024 e 11-10-2024: Proc.º24-018 -Construção de uma Habitação - Comunicação Prévia - Deferido em 09-10-2024; Proc.º24-019 -Construção de uma Habitação-Comunicação Prévia - Deferido em 09-10-2024; Proc.º24-249 - Substituição de cobertura de uma Habitação - Isenção de Controlo Prévio -Deferido em 09-10-2024; Proc.º24-257 - Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 08-10-2024; Proc.º20-180 - Construção de uma Habitação - Licença de Utilização - Deferido em 04-10-2024; Proc.º24-250 - Substituição da Cobertura de uma Varanda- Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 07-10-2024; Proc.º 24-243 -Aplicação de Capoto - Isenção de Controlo Prévio- Deferido em 07-10-2024; Proc.º 24-248 -Substituição da Cobertura - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 03-10-2024- Proc.º24-257 - Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 08-10-2024; Proc.º20-180 - Construção de uma Habitação - Licença de Utilização - Deferido em 04-10-2024; Proc.º24-250 - Substituição da Cobertura de uma Varanda- Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 07-10-2024; Proc.º 24-243 -

[Handwritten signature]

Aplicação de Capoto - Isenção de Controlo Prévio- Deferido
em 03-10-2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

310 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




